PROJETO DE LEI Nº 025/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental no município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental, com os seguintes objetivos:

I - Promover a conscientização sobre a importância da saúde mental;

II - Criar mecanismos de apoio e prevenção para pessoas em situação de sofrimento psíquico ou crises mentais;

III - Oferecer suporte psicológico acessível à população, especialmente a grupos vulneráveis;

IV - Capacitar profissionais da rede pública para o atendimento e orientação em saúde mental;

V - Fomentar campanhas educativas sobre saúde mental e combate ao estigma.

Art. 2º - O Programa será desenvolvido por meio de:

I - Criação de uma linha telefônica e plataforma digital para orientação psicológica;

II - Parcerias com universidades, ONG’s e entidades especializadas para ampliar o atendimento;

III - Implementação de espaços de acolhimento e apoio em unidades de saúde do município;

IV - Realização de palestras, seminários e ações de sensibilização nas escolas e comunidades;

V - Capacitação contínua de agentes de saúde e assistentes sociais.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com instituições públicas e privadas para execução das ações previstas neste Programa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Marcelo Godoi
Vereador

JUSTIFICATIVA: A matéria legislativa de minha autoria visa instituir o Programa Municipal de Apoio à Saúde Mental em nosso Município, em resposta à crescente demanda por iniciativas que promovam a conscientização, prevenção e acolhimento de pessoas em sofrimento psíquico. A saúde mental é uma questão de relevância pública e, diante do aumento dos casos de transtornos mentais, torna-se imperativo que o poder público adote medidas efetivas para garantir o bem-estar da população.

O programa proposto tem como objetivo central a ampliação e fortalecimento das políticas municipais voltadas à saúde mental, por meio da implementação de estratégias que incluem a capacitação de profissionais da rede pública, a criação de canais de apoio psicológico acessíveis e o fomento a campanhas educativas que desmistifiquem os transtornos mentais, reduzindo o estigma social que ainda permeia essa questão.

Dentre as principais ações previstas, destacam-se a instituição de uma linha telefônica e de uma plataforma digital para suporte emergencial, a parceria com instituições acadêmicas e organizações especializadas para ampliar o atendimento, e a implantação de espaços de acolhimento em unidades de saúde do município. Tais medidas visam proporcionar um suporte efetivo para indivíduos que enfrentam crises emocionais, prevenindo agravamentos e promovendo a inclusão social.

Ademais, estudos indicam que o investimento em programas de saúde mental resulta em redução de custos para o sistema de saúde a longo prazo, prevenindo internações desnecessárias e melhorando a qualidade de vida da população. É fundamental que o município de Ipameri acompanhe essa realidade e adote políticas que fortaleçam a rede de atenção psicossocial.

Por fim, destaca-se que a proposta está em consonância com diretrizes nacionais e internacionais que reconhecem a saúde mental como parte essencial do direito à saúde. Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na promoção do bem-estar da população ipamerina.

SALA DAS SESSÕES, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Marcelo Godoi
Vereador